



Decreto nº 6.706
de 07 de junho de 2023.

Convalida com efeito retroativo, a nova composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cordeirópolis, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício nº CMS-008/2023, de 07 de junho de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Cordeirópolis.

Decreta

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 31.05.2023, a alteração da composição do **Conselho Municipal de Saúde (CMS)** do Município de Cordeirópolis/SP, que será integrado pelos seguintes representantes:

I - Representantes do Poder Público

Titular: **Jordana Cassetario**
Suplente: **Daniela Cristina Bonin**

II - Representantes dos Prestadores Privados de Serviços

Titular: **Samanta Soares Barbosa (APAE)**
Suplente: **Tândara Luiza Sathler Simão Lugli**

III - Representantes dos Profissionais de Saúde

Titular: **Valdiney dos Anjos**
Suplente: **Adriana Rodrigues Granso**

Titular: **Ana Paula Gonçalves Dias**
Suplente: **Elisangela Fernandes**

IV – Representantes dos Usuários

1 – Associação dos Moradores do Bairro Engenho Velho

Titular: **Gilvania Aparecida de Souza**
Suplente: **Silvana Alves Melo**

continua



2 – Associação dos Moradores do Bairro Jardim Progresso

Titular: **Heminy da Silva Meneghine dos Santos**
Suplente: **Luzia Aparecida de Araujo**

3 – Programa de Movimento Religioso em Defesa da Saúde

Titular: **Caroline Magalhães de Moraes (ACESAC)**
Suplente: **Bernadete Simões da Silva Vidoretti (ACESAC)**

V – Entidades Sócio Assistenciais

Titular: **Zenith Mello Di Battista**
Suplente: **Celma Zonta Baptista**

Art. 2º - Os membros do **Conselho Municipal de Saúde** do Município de Cordeirópolis, exercerão mandato de 2 (dois) anos, (**período de 31.05.2023 a 30.05.2025**), admitida a recondução por uma única vez, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

Art. 3º - O exercício das funções dos membros do **Conselho Municipal de Saúde** de Cordeirópolis, ora nomeados não será remunerado, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 31.05.2023, revogadas as disposições em contrário, especificamente, o Decreto nº 6.388, de 22.06.2021.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de junho de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 07 de junho de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania